

# Relatório da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão

**Portaria Nº 134 de 22 de julho de 2024**

**Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização**

**Representantes do Executivo**

- a) ROBECIVANA GOMES DE LIMA - RF: 9351850 (Presidente)
- b) MARIA ANGELICA CREVELIM - RF: 719.259.2(Membro)
- c) SANDRA VALERIA COSTA LANZILLO - RF: 915.789.1 (Membro)
- d) CÁSSIA CARLIN MALTESE - RF 6186343 (Suplente)
- e) EDUARDO SCHINCARIOL SACONI - RF: 830.546.3 (Suplente)
- f) JANICE OLIVIA GALVANE RF: 5447658 (Suplente)

**Representantes da Sociedade Civil**

- a) MARIA REGINA DA COSTA E SILVA
- b) RUBENS ALVES PINHEIRO FILHO

# **RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N. R022/2016 – SMS/CPCSS**

## **UNIDADES E SERVIÇOS REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ**

**Exercício – 2019**



**DADOS GERAIS DO CONTRATO DE GESTÃO**

**CONTRATO DE GESTÃO: R022/2016 SMS/CPCSS**

**PROCESSO Nº: 2015-0.229.389-3**

**PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ENTIDADE SEM FINALIDADE LUCRATIVA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.**

**OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ**

**ASSINATURA: 30/03/2016  
T.A 010/2018**

**VIGÊNCIA: 60 MESES  
VIGENTE ATE 30/03/2026.**

**PRORROGAÇÃO: 08/01/2019 POR MEIO DO**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE:**

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde BUTANTÃ, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob o nº 3878, com endereço na Rua Dr. Diogo de Faria, 1036, 4º andar – Vila Clementino – São Paulo**

**AS UNIDADES DE SAÚDE OBJETO DESTES CONTRATO DE GESTÃO**

**AMA JARDIM PERI-PERI  
NASF/UBS JD D ABRIL  
NASF/UBS PAULO VI  
PAI/SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ  
PS MUNICIPAL DR. CAETANO VIRGÍLIO NETTO  
SRT BUTANTÃ – MASCULINO (CAPS ADULTO BUTANTÃ)  
SRT BUTANTÃ – MISTA (CAPS ADULTO BUTANTÃ)  
SADT/UBS VILA SONIA  
UBS JARDIM BOA VISTA (Mista)  
UBS JARDIM D'ABRIL (ESF)  
UBS JARDIM JAQUELINE (ESF)  
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM SÃO JORGE (serviço AMA + serviço UBS Mista)  
UBS JOSÉ MARCÍLIO MALTA CARDOSO (Mista)  
AMA/UBS INTEGRADA PAULO VI (serviço AMA + serviço UBS Mista)  
UBS REAL PARQUE – DR. PAULO MANGABEIRA ALBERNAZ FILHO (Mista)  
UBS SÃO REMO (Mista)  
UBS VILA DALVA – ENG. GUILHERME HENRIQUE PINTO COELHO (Mista)  
AMA/UBS INTEGRADA VILA SONIA (serviço AMA + serviço UBS Tradicional)  
NASF/ MALTA CARDOSO  
SERVIÇOS CIRÚRGICOS PARA HD REDE CERTA BUTANTÃ  
SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICA PARA HD REDE CERTA BUTANTÃ**



Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

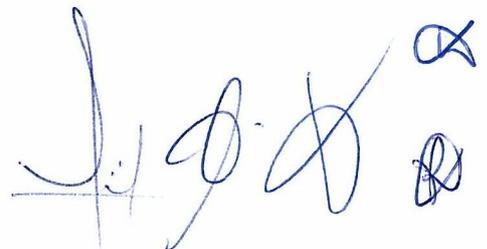
“Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução”

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020

Fone: 5465 - 9334

**TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2019**

<i>Contrato de Gestão R022/2016</i>	<i>Vigência: 60 meses</i>	<i>Objeto: Contratação Inicial território STS Butantã</i>
<i>Termo Aditivo 010/2018</i>	<i>Vigência: janeiro a março de 2019</i>	<i>Objeto: Prorrogação do Contrato</i>
<i>Termo Aditivo 011/2019</i>	<i>Vigência: março a junho de 2019</i>	<i>Objeto: Prorrogação do Contrato</i>
<i>Termo Aditivo 012/2019</i>	<i>Vigência: julho de 2019</i>	<i>Objeto: Prorrogação do Contrato e Inclusão de Profissionais no ILPI - Instituição de Longa Permanência para idosos</i>
<i>Termo Aditivo 013/2019</i>	<i>Vigência: agosto a setembro de 2019</i>	<i>Objeto: Prorrogação do Contrato</i>
<i>Termo Aditivo 014/2019</i>	<i>Vigência: outubro a dezembro de 2019</i>	<i>Objeto: Prorrogação do Contrato</i>
<i>Termo Aditivo 015/2019</i>	<i>Vigência: novembro de 2019</i>	<i>Objeto: Prorrogação do Contrato</i>
<i>Termo Aditivo 016/2019</i>	<i>Vigência: novembro de 2019</i>	<i>Objeto: Obras e Reformas na unidade URSI Butantã</i>
<i>Termo Aditivo 017/2019</i>	<i>Vigência: novembro de 2019</i>	<i>Objeto: Obras e Reformas por Emenda Parlamentar nas unidade UBS José Marcílio Malta Cardoso</i>
<i>Termo Aditivo 018/2019</i>	<i>Vigência: novembro de 2019</i>	<i>Objeto: Obras e Reformas por Emenda Parlamentar nas unidade UBS São Remo</i>
<i>Termo Aditivo 019/2019</i>	<i>Vigência: novembro de 2019</i>	<i>Objeto: Investimento em equipamentos por Emenda Parlamentar nas unidades UBS Rio Pequeno e UBS Vila Dalva</i>
<i>Termo Aditivo 020/2019</i>	<i>Vigência: novembro de 2019</i>	<i>Objeto: Investimento em equipamentos por Emenda Parlamentar nas unidade PMS - DRº Cardoso Virgilio Netto</i>
<i>Termo Aditivo 021/2019</i>	<i>Vigência: novembro de 2019</i>	<i>Objeto: Investimento em equipamentos por Emenda Parlamentar nas unidade UBS São Remo</i>
<i>Termo Aditivo 022/2019</i>	<i>Vigência: novembro de 2019</i>	<i>Objeto: Obras e Reformas por Emenda Parlamentar na unidade UBS/AMA São Jorge</i>
<i>Termo Aditivo 023/2019</i>	<i>Vigência: dezembro de 2019</i>	<i>Objeto: Obras e Reformas por Saldo de Rendimento na unidade CAPS AD III Butantã</i>
<i>Termo Aditivo 024/2019</i>	<i>Vigência: dezembro de 2019</i>	<i>Objeto: Prorrogação do Contrato</i>
<i>Termo Aditivo 025/2019</i>	<i>Vigência: dezembro de 2019</i>	<i>Objeto: Obras e Requalificações nos Imóveis nas unidades UBS Butantã, AMA/UBS Vila Sônia, UBS Jd. Boa Vista...</i>
<i>Termo Aditivo 026/2019</i>	<i>Vigência: dezembro de 2019</i>	<i>Objeto: Aquisição e Instalação de Elevador na UBS Jardim D'Abril</i>



Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

“Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução”

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020

Fone: 5465 - 9334

1. **INTRODUÇÃO**

Segundo o Manual de Acompanhamento, Supervisão, Avaliação e Assistência dos Contratos de Gestão, o gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde pelas Organizações Sociais deverá atender integralmente o estabelecido em plano de trabalho e demais itens do Contrato de Gestão pactuado, bem como observar as diretrizes técnicas e gerenciais definidas pelo gestor e a legislação vigente ao Sistema Único de Saúde – SUS

Diante disto, o manual prevê análise pela Supervisão Técnica de Saúde (STS), cabendo-lhes verificar se serviços e ações estabelecidas em contrato estão sendo realizados de forma satisfatória, bem como analisar e viabilizar proposta orçamentária das despesas previstas, que se caracterizam pela subvenção contínua de recursos públicos, tanto municipal quanto federal.

Por meio de informações contidas no sistema WebSAASS ou outro que venha substituí-lo, e dos relatórios elaborados pelas Supervisão Técnica de Saúde (STS) e Coordenadorias Regionais em Saúde (CRS) são gerados apontamentos, que são discutidos no âmbito das Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) e havendo concordância das áreas técnicas, consigna-se em ata a incidência dos descontos devidos.

Cabe a CTA acompanhar e avaliar a prestação dos serviços de saúde e a apurar o cumprimento das metas de produção e de qualidade, bem como a elaboração de relatórios gerados mediante a reuniões trimestrais realizadas com representantes da STS, CRS e da Instituição contratada, onde as atas constituem documentos validados por meio de assinatura de todos os participantes do processo de avaliação da produção e dos indicadores de qualidade do período analisado, averiguando, desta forma a conformidade, ou não, das metas estipuladas nos termos acordados nos contratos de gestão.

Fica sob responsabilidade do Departamento de Prestação de Contas (DPC) subordinado a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde (CPCSS) da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias (SERMAP) o acompanhamento financeiro que trata dos procedimentos, que tem como objetivo o monitoramento quanto a correta aplicação dos recursos transferidos, bem como das receitas obtidas nas aplicações financeiras e eventuais devoluções realizadas pela contratada conforme estabelecido em Plano de Trabalho parte integrante do Contrato de Gestão, Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

O acompanhamento financeiro consiste na análise da Prestação de Contas onde se avalia a execução da parceria quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e, também, se verifica o cumprimento do seu objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos.

Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização analisar os relatórios pertinentes à execução do contrato de gestão elaborados pela CTA e DPC/CPCSS respectivamente, contendo comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas apresentada pela Organização Social, ao término de cada exercício financeiro, ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, embasando-se pelas atas da CTA e os Relatórios Finais de Execução Financeira elaborados pelo DPC/CPCSS.

Cabe informar que o escopo de análise desta Comissão se limita aos relatórios elaborados pelos setores acima mencionados, que são os responsáveis pela análise dos documentos enviados pela Organização Social.

Cabe informar que o escopo de análise desta Comissão se limita aos relatórios elaborados pelos setores acima mencionados, que são os responsáveis pela análise dos documentos enviados pela Organização Social.

Neste contexto, a Portaria SGM 134 de 19 de julho de 2024 que altera a atual composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução dos contratos de gestão no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, designada nos termos do art. 1º da Portaria SGM nº 69 de 18 de abril de 2024, em conformidade com o artigo 38 do Decreto 52.858, de 20.12.2011 e com o artigo 8º da

Lei 14.132, de 24.01.2006, na redação dada pela Lei 14.664, de 04.01.2008 e em acordo com tendo em vista o Decreto 59.685 de 13.08.2020 que trata da reestruturação desta Secretaria Municipal de Saúde.

## 2. METAS DO PERÍODO

A avaliação assistencial foi realizada conforme as cláusulas contratuais por meio do acompanhamento realizado mensalmente pela Coordenadoria Regional de Saúde (CRS) e Supervisão Técnica de Saúde (STS), nos termos de suas responsabilidades descritas no Contrato de Gestão, e informado a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde (CPCSS).

A produtividade é avaliada trimestralmente em reunião da Comissão Técnica de Avaliação (CTA), e verifica-se cada linha de serviço estipulada e em caso de não atingimento de no mínimo 85% das metas para cada linha de serviço estipulada em contrato, sendo este o parâmetro utilizado pela CTA para fins de descontos. Caso seja verificado que o não cumprimento da meta de produção assistencial deveu-se à não contratação de profissionais procederá ao desconto somente referente à não manutenção da equipe mínima, não incidindo neste caso duplo desconto. Conforme poderá ser acompanhado por meio do Processo SEI 6018.2019/0038436-6.

A CAF realizou análise dos relatórios gerados pela CTA, setor responsável pela análise documental do período avaliado. No relatório foi evidenciado o cumprimento de todas as metas de produção e linha de serviços descrito em contrato, o que não gerou indicativo de descontos, conforme observado em quadro abaixo elaborado pelo CTA:

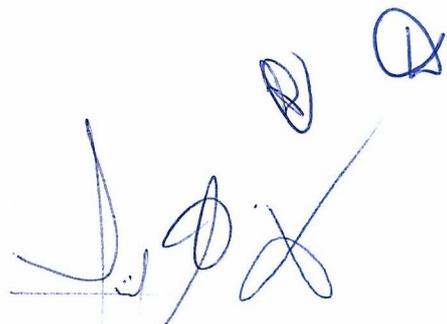




### 3. METAS DE QUALIDADE

A avaliação dos indicadores de qualidade, com valoração dos resultados, é realizada trimestralmente pela CTA nos termos de sua responsabilidade descritas no Contrato de Gestão, sendo assim, para esta apresentação considerou-se os valores previstos, os valores realizados, a porcentagem resultante e também a porcentagem a partir da parametrização dos déficits de Equipe Mínima, quando pertinente.

Trimestralmente, as CTA realizam a aferição da qualidade, feita a partir do acompanhamento de oito indicadores classificados e apresentados conforme calendário do contrato. No contrato em questão, tais indicadores se referem as seguintes dimensões analíticas: pontualidade na entrega dos resultados, qualidade da informação, educação continuada, controle vacinal de crianças menores de 1 ano, eficácia do atendimento da rede cegonha, satisfação do usuário e atividade do conselho gestor. Para o exercício analisado, a CTA elaborou o quadro abaixo, sendo que os números apresentados foram retirados da base de dados do WebSAASS:



INDICADORES		QUALIDADE CONSOLIDADA ANUAL 2019															
		1º TRIMESTRE				2º TRIMESTRE				3º TRIMESTRE				4º TRIMESTRE			
Objetivo	Relatório	Indicador	Parâmetro	STS	Resultado		Pontuação		Resultado		Pontuação		Resultado		Pontuação		
					Jan/fev	Mar	Mar	Fev	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez
Pontualidade na entrega de relatórios mensais de prestação de Contas Assistenciais e financeiras			Envio de documento no prazo	PENHA													
Qualidade da Informação	Q2	F preenchimento de prontuários nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID, exame físico	≥ 90%	PENHA													
Educação Continuada	Q3	Execução do plano de educação permanente aprovados pela CPS	100%	PENHA													
Controle Vacinal	Q4/Q4B	Proporção de crianças com até 12 meses de idade inscritas nas unidades com calendário vacinal completo	≥ 90%	PENHA	100,00%					97,50%							40
Eficiência do Atendimento da Rede Cegonha	Q5	Proporção de gestantes que realizaram procedimentos básicos no pré natal e puerpério	≥ 75%	PENHA													
Eficiência do Atendimento da Rede Cegonha	Q6	Proporção de gestantes que realizaram 7 ou mais consultas de pré natal	≥ 75%	PENHA	100,00%												20
Satisfação do Usuário	Q7	Análise das reclamações recebidas e providências relacionadas	"a contento"	PENHA													20
Atividade do Conselho Gestor	Q8	Funcionamento do Conselho Gestor	≥ 80%	PENHA	100,00%												20
<b>Pontuação Final da Matriz de indicadores</b>					100	100	100	100	0	0	0	0	100	60	100	100	100
<b>INDICAÇÃO DE DESCONTO</b>					Não houve indicação de desconto				Há indicação de desconto				Não houve indicação de desconto				

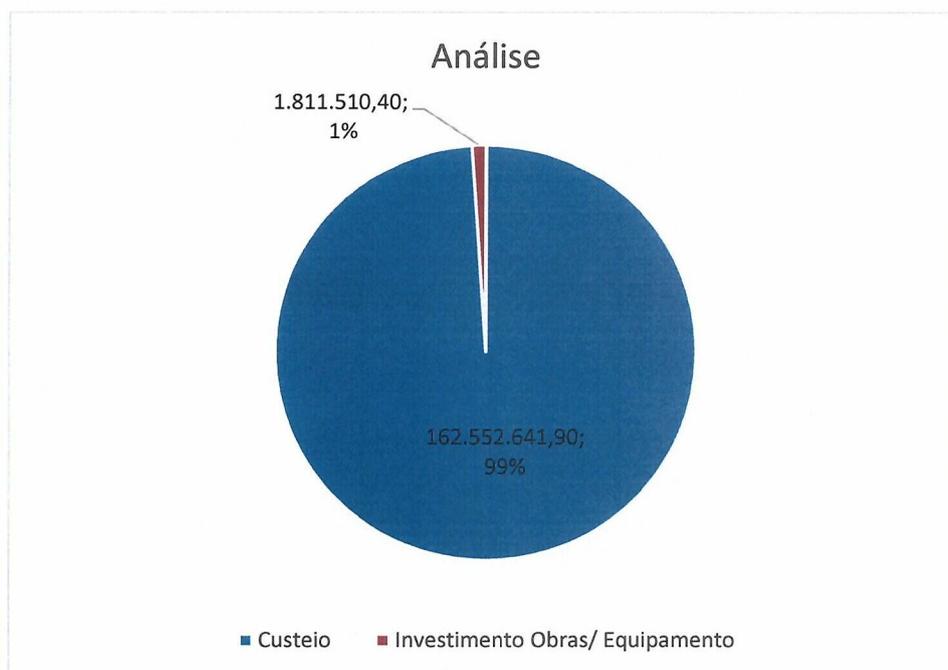
#### 4. ANÁLISE FINANCEIRA

##### I. ANÁLISE DO CUSTEIO

Esta parceria versa sobre o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã na assistência aos usuários SUS. Conforme poderá ser acompanhado por meio do Processo SEI 6018.2019/0007539-8.

O Contrato de Gestão R022/2016 teve seu início em 30/03/2016, no momento está em vigência até 30/03/2026, tendo sido prorrogado em 08/01/2019 através do termo de contrato nº 010/2018, podendo ser prorrogado a cada cinco anos, até o limite de 20 anos se assim couber a administração.

O repasse realizado no exercício do período analisado, poderá ser acompanhado conforme gráfico abaixo, de acordo com os dados obtidos do SOF:



Fonte: SOF

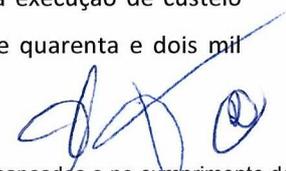
Conforme observado, a DPC/CPCSS através de análise dos documentos financeiros, aponta que foi investido um valor de 162.552.641,90 (Cento e sessenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos) para custeio regular de Plano de Trabalho.

A DPC/CPCSS elaborou análise dos valores obtidos através dos documentos financeiros e comparativo do previsto x executado por grupo de despesa, constatando que foi repassado 100% (cem por cento) do valor em comparativo ao pactuado no Plano de Trabalho, sendo executado 94% (noventa e quatro por cento) das despesas previstas, portanto a execução de custeio apresentou um resultado acumulado superavitário em R\$ 26.342.270,50 (vinte e seis milhões, trezentos e quarenta e dois mil duzentos e setenta reais e cinquenta centavos) em 31/12/2019.

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento de respectivos prazos de execução"

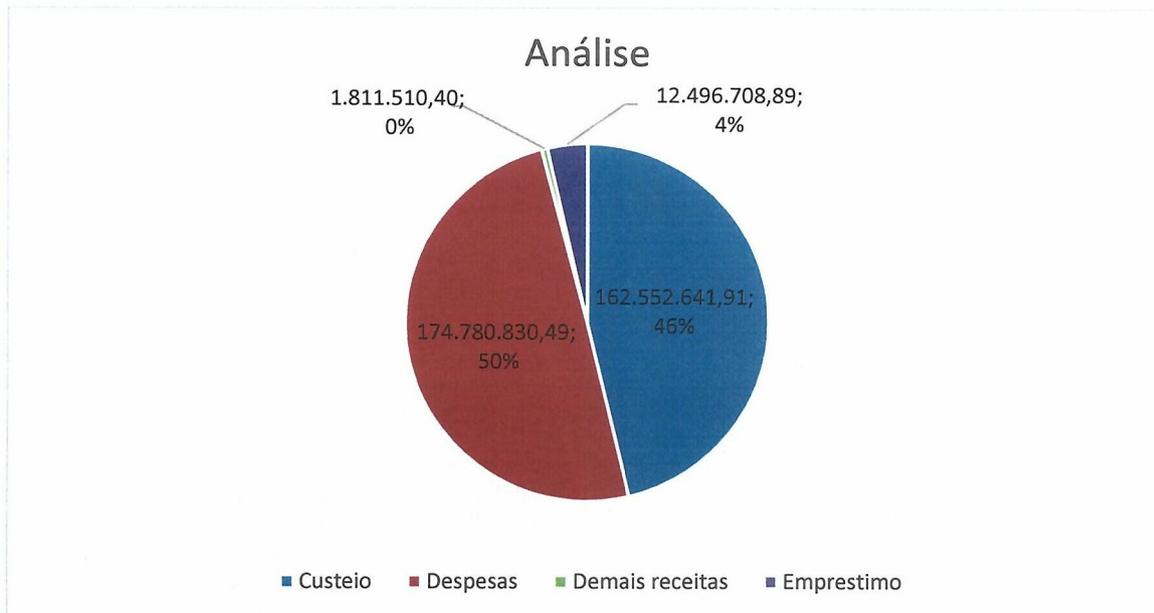
Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020  
Fone: 5465 - 9334


Do valor previsto no plano de trabalho foi repassado 100% (cem por cento), sendo executado aproximadamente 18% (dezoito por cento) das despesas previstas, portanto a execução do investimento apresentou um resultado acumulado superavitário em R\$ 2.131.812,33 (dois milhões, cento e trinta e um mil oitocentos e doze reais e trinta e três centavos) em 31/12/2019.

Os valores foram obtidos através de informações por meio do sistema Websaass e relatórios de execução financeira elaborado pela DPC/CPCSS.

## II. ANÁLISE DO INVESTIMENTO

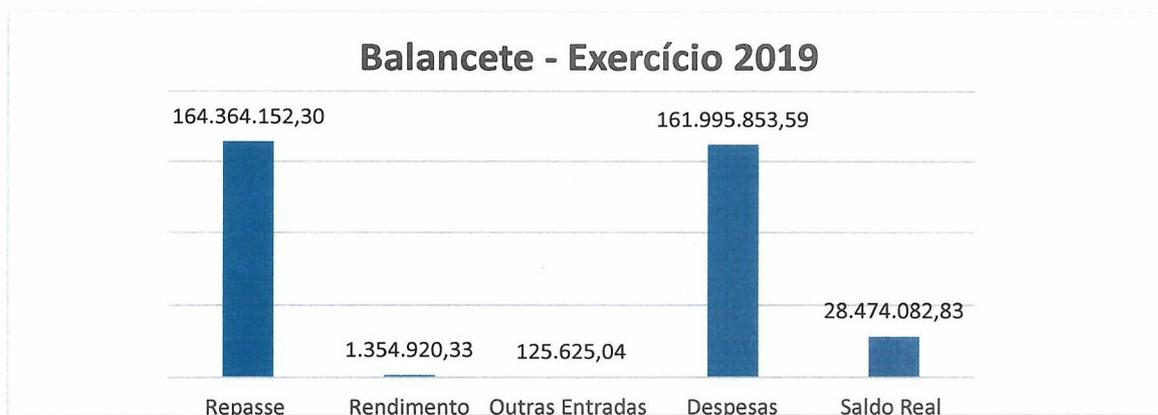


Fonte: Websaass

## III. BALANCETE FINANCEIRO

### IV.

Em relação ao Balancete Financeiro executado no exercício de 2019, observamos que não houve intercorrências financeiras ao longo da execução entre os repasses realizados, assim como o recebimento de outras receitas.



Fonte: Websaass

Com base em análise minuciosa realizada pelo DPC/CPCSS, através da elaboração do relatório conclusivo anual, demonstra apontamentos de glosa relacionados a tarifas bancárias e despesas não comprovada no valor de e R\$ 16.321.455,90 (dezesseis milhões, trezentos e vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) deverá ser restituído ao Erário.

Após a garantia do direito ao contraditório e ampla defesa, sendo apresentados pela OSC, o DPC/CPCSS avaliou os documentos complementares, assim como esclarecimentos prestados onde evidenciou-se que diversas dispensas foram lançadas em rubricas erradas, portanto foi elaborado novo relatório com as retificações e que o valor apontado em relatório conclusivo foi desconsiderado, sendo mantido apenas o valor de R\$ 107.676,00 (cento e sete mil seiscentos e setenta e seis reais) deverá ser restituído ao Erário referente a tarifa bancária, juros e multas que deverá ser restituído ao erário.

Diante do observado nos relatórios gerados em reuniões de CTA e nos relatórios financeiros gerado pelo DPC/CPCSS, é possível afirmar que a execução do serviço foi eficaz no ano de 2019 e que o contrato foi realizado no período apontado de forma satisfatória atendendo o contrato pactuado.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório tem por finalidade avaliar e confrontar as informações fornecidas em relatórios pelas Organizações Sociais Civil (OSC) no exercício de suas atividades descritas em contrato, através da verificação de dados informados, no Sistema Websaass ou outro que venha a substituí-lo, e assim como, dos dados coletados por meio das atas de CTA que avaliam o cumprimento do contrato e à assistência prestada por meio do cumprimento das metas de produção e indicadores de qualidade, bem como relatórios financeiros elaborados pelo DPC/CPCSS, afim de identificar inconsistências nas informações prestadas.

Neste sentido, a Comissão irá considerar:

**(I). Aprovada** a execução contratual que tiver cumprido adequadamente as metas de equipe mínima, produção e qualidade, com respeito a previsão orçamentária ou, alternativamente, que eventual descumprimento das metas assumidas tenham sido objetivo da retenção de valores/sanção previstas no contrato;

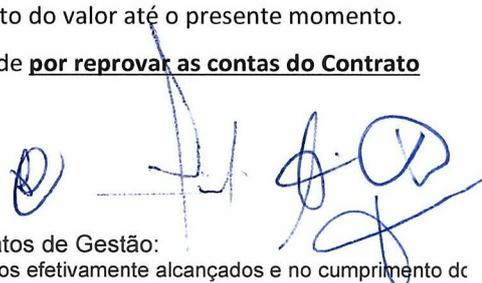
**(II). Aprovada com ressalvas** a execução contratual que tiver cumprido satisfatoriamente as metas de produção, tendo sido respeitada a previsão orçamentária global, mas desrespeitada a previsão orçamentária por rubrica de despesa; ou por fim,

**(III). Reprovada** a execução contratual em que as metas de produção não tenham sido satisfatoriamente cumpridas, sem que tenha havido correspondente retenção de valores/sanção previstas no instrumento contratual ou quando a execução orçamentária extrapolar o orçamento aprovado.

A Comissão após a análise dos relatórios correspondentes a CTA avaliou que não houve o cumprimento das metas nas linhas de serviços durante o exercício de 2019 bem como o cumprimento das metas de equipe mínima, apresentando necessidade de descontos, conforme obrigação contratual.

Quanto a execução orçamentário-financeira, observou-se que o relatório elaborado pelo DPC/CPCSS apontou a necessidade de restituição ao erário sendo a OSC notificada pelo DPC/DPCSS, e aguardando o ressarcimento do valor até o presente momento.

Após a apresentação e análise dos relatórios mencionados a presente comissão decide **por reprovat as contas do Contrato R022/2016, no ano - calendário de 2019, reiteramos a necessidade da restituição ao erário.**

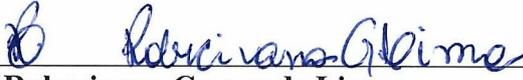


Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento de respectivos prazos de execução"

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020  
Fone: 5465 - 9334

São Paulo, 16 de outubro de 2024



**Robecivana Gomes de Lima**

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização  
da Execução dos Contratos de Gestão - CAF

*Ausente*

**Maria Angelica Crevelim**

RF: 719.259.2



**Sandra Valeria Costa Lanzillo**

RF: 915.789.1



**Cássia Carlin Maltase**

RF: 618.634.3

*Ausente*

**Eduardo Schincariol Saconi**

RF: 830.546.3

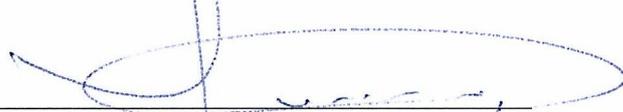


**Janice Olivia Galvane**

RF: 544.765.8

*Ausente*

**Maria Regina da Costa e Silva**  
Representante da Sociedade Civil



**Rubens Alves Pinheiro Filho**  
Representante da Sociedade Civil

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento de respectivos prazos de execução"

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020

Fone: 5465 - 9334